



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3526/2019

Data 22.02.19

Súmula. Concede aumento de jornada a Professores Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais aos professores abaixo relacionados, considerando o contido no Artigo 46 § 1º da Lei Municipal nº. 1742/2018, sendo os que seguem:

Mat.	Nome	CPF
638-6\1	Adriana Aparecida Bueno Schutz	027.836.329-69
390-5\1	Adriana Couto Fassicolo	057.543.879-70
382-4\1	Alessandra Alberton Guedes	029.046.269-05
582-7\1	Andreia de Carvalho Guerrero	087.599.999-93
2314-0\1	Catarina de Moraes Ascari	017.278.619-30
488-0\1	Debora Oenning Machado	068.211.129-01
367-0\1	Derica Gomes da Silva	056.226.019-67
5015-6\1	Dilva Aparecida Ribeiro de Souza	040.966.649-10
620-3/1	Elenice de Oliveira Martins	026.315.249-93
2382-5\3	Eliane Aparecida Martrendal Ferari	019.782.899-21
579-5\1	Elizangela da Silva Silveira	067.818.509-38
386-7\1	Emerson Cseminski Schardosim	095.768.019-82
23213\1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2645-0\1	Juliane Delina Seghetto de Moraes	047.780.259-11
365-4\1	Karin Cristina Brandini Fongaro	063.366.509-60
23748-5\1	Leila Alves da Silva	052.036.209-89
23750.7\1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93
2469-4\2	Maria dos santos Soares	513.417.609-44
2586-0\1	Marines Delabeta Foralosso	042.983.489-62
544-4\1	Mariza Beal	007.752.529-99
2310-8\1	Meri Oenning Fontana	805.472.579-53
517-7\1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99
546-0\1	Olinda Domingos	056.674.859-23



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

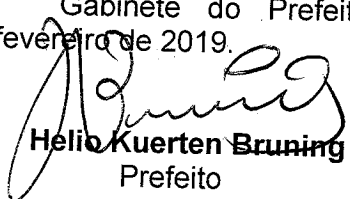
335-31	Rosangela Freitas da Silva Buzin	019.856.539-90
2590-9/1	Serlei de Fta. P. Marques Weber	821.961.099-91
433-211	Vanessa Luiza Marchioro	054.748.709-65
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	819.763.489-00

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

25 Fevereiro 2019
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 252
Edição 1702
Ass. Responsável 